



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Muzambinho

TERE Nº93/2022/SCCC/CGAF-MUZ/MUZ-DAP/MUZ/IFSULDEMINAS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 31/2022
PROCESSO Nº 23346.001281.2022-26

1. DO OBJETO

1.1 Eventual Aquisição Futura de Pneus e Lubrificantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento;

1.2 Estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador.

ITEM	CATMAT	NATUREZA DE DESPESA	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	474487	339030.03	Óleo 2 tempos, óleo lubrificante mineral para uso em motores dois tempos a gasolina refrigerados a ar , aditivos detergentes e corantes. Que exijam lubrificantes com nível de desempenho Jaso FB , ANP 9690. (emb. c/500ml). Primeira linha. Com proporção de adicionar ao combustível de 1:50. Embalado em embalagens com proteção de raios solares. Similar ou superior a Castrol ou SJII. Embalagem 500 mL.	Embalagem com 500 ml	500	R\$33,63	R\$16.815,00
02	474433	339030.03	Fluido hidráulico ref. Viscosidade 68, com ação anti-desgaste, alta resistência à oxidação e à formação de espuma. Recomendado para sistemas hidráulicos automotivos, como os de máquinas agrícolas, tratores e escavadeiras. Viscosidade 68, classificação DIN 51524 parte 2. Similar ou superior Lubrax Hydra 68, SHELL TELLUS S2 M 68 OU IPITUR HLP 68. Embalagem de 03 litros.	Embalagem com 03 litros	100	R\$151,86	R\$15.186,00
03	473132	339030.03	Lubrificante mineral destinado às caixas de transmissão e de engrenagens hipóides de eixos traseiros, é adequado para uso em uma ampla variedade de classes de veículos agrícolas, fora de estrada, transporte de carga e de passageiros. Viscosidade: SAE 80W-90 , Classificação: API GL-5 e MIL-L-2105D. Similar ou superior Lubrax GL 5, MOBIL TM HD -A 85W90 OU SHELL SPIRAX S2 A90. Embalagem de 1 litro.	Embalagem com 01 litro	200	R\$42,68	R\$8.536,00
04	473648	339030.03	Graxa lubrificante à base de sabão de lítio para múltiplas aplicações automotivas. É recomendada para a lubrificação de chassis, bombas d'água, rolamentos, juntas universais e deslizantes, cubos de roda e pinos de veículos automotivos. Viscosidade: NLGI 2 s. Similar ou superior Lubrax Autolith 2 , Mobil Ronex Tm MP ou Shell Gadus S2 V220 2. Embalagem de 20Kg	Embalagem com 20 kg	20	R\$1.227,18	R\$24.543,60
05	406077	339030.39	Pneu Novo ref 7.50-16 , mínimo de 8 lonas, com friso e desenho F2 , carga máxima (KG) 870, pressão (lbs/pol2) 68, velocidade máxima (KM/H) 32, aro 16, câmara (MM) K-16 , largura da seção sem carga (MM) 216, diâmetro externo (MM) 807 . Pneu diagonal para uso de câmara, indicado para rodas direcionais de tratores agrícolas , para uso em diversos tipos de piso e plantio , com banda de rodagem formada por sulcos longitudinais que garantem ótima performance nos diferentes estágios de velocidade e construção que	Unidade	20	R\$936,51	R\$18.730,20

			proporciona excelente resistência nas laterais. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.				
06	358272	339030.39	Pneu Novo ref 8.00-18, mínimo de 12 lonas, com friso e desenho R1, carga máxima (KG) 1250, pressão (lbs/pol2) 68, velocidade máxima (KM/H) 32, câmara (MM) FM 18, largura da seção sem carga (MM) 212, diâmetro externo (MM) 870. Tipo com uso de câmara e com registro no Inmetro. Pneu diagonal projetado com sulcos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	04	R\$1.208,04	R\$4.832,16
07	449170	339030.39	Pneu Novo ref 7.00-18, mínimo de 10 lonas, com friso e desenho R1, carga máxima (KG) 750, pressão (lbs/pol2) 52, velocidade máxima (KM/H) 32, câmara (MM) FM 18, largura da seção sem carga (MM) 178, diâmetro externo (MM) 828. Tipo com uso de câmara e com registro no Inmetro. Pneu diagonal projetado com sulcos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de planagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	04	R\$1.499,17	R\$5.996,68
08	215050	339030.39	Pneu Novo ref 9.5-24, mínimo de 8 lonas, com friso e desenho R1, carga máxima (KG) 1110, pressão (lbs/pol2) 41, velocidade máxima (KM/H) 32, câmara (MM) FM 24, largura da seção sem carga (MM) 254,5, diâmetro externo (MM) 1054. Tipo com uso de câmara e com registro no Inmetro. Pneu diagonal projetado com sulcos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu, ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem, maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	04	R\$1.811,63	R\$7.246,52
09	438315	339030.39	Pneu Novo ref 15.5-38, mínimo de 6 lonas, com friso e desenho R1, barras longas e simétricas, com excelente profundidade, fundo da banda de rodagem com diferentes inclinações, espaço na região do talão para inserção de espátula. Ótima tratividade, maior capacidade de tração, principalmente terrenos inclinados, excelente auto limpeza, eliminação de resíduos durante o trabalho, proporcionando maior tratividade. Com trabalho, proporcionando maior tratividade. Com uso de câmara e registro no Inmetro. Similar ou superior pirelli, goodyear, firestone.	Unidade	10	R\$6.216,61	R\$62.166,10
10	472896	339030.03	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15w40 API CK-4 e API CJ-4 (Ambos homologados pelo inmetro), ACEA E9-16, MB-Approval 228.31, Volvo VDS-4.5, Mack EO-S-4.5, Renault RLD-4, Cummins 20086, Caterpillar ECF-3, Ford WSS-M2C171-F1, Detroit Diesel DFS 93K222, JASO DH-2-2015. (motores a diesel). Óleo lubrificante para motores a diesel de alta potência superalimentado ou turboalimentado, compatível com MBB, Caterpillar, Cummins, Ford, GMC, MWM, Scania, Volkswagen e Volvo. Similar ou superior ao LUBRAX TOP TURBO PRO, MOBIL DELVAC EVOLUTION OU SHEEL RIMULA R4 L. CK-4 e API CJ-4 SAE15W40. Unidade de fornecimento litro.	Embalagem com 1,0 litro	100	R\$48,53	R\$4.853,00
11	473132	339030.03	Óleo lubrificante de primeira linha, aprovado para sistemas hidráulicos e transmissões, formulado segundo o sistema internacional de garantia de qualidade com óleos básicos minerais selecionados e aditivos antidesgaste, antioxidante, detergente, anticorrosivo e antiespumante e modificador de fricção. recomendado pela AGCO, para tratores e colheitadeiras Massey Ferguson, sendo utilizado como primeiro enchimento na fábrica. • Atende às especificações Ford M2C86B,	Embalagem com 20 litros	40	R\$747,00	R\$29.880,00

			John Deere J 20A e Massey Ferguson M1135. • Atende à classificação de serviço API GL4 viscosidade sae 80w. Similar ou superior SHELL WBF 100 e . Embalagem 20 litros.				
12	474487	339030.03	Fluido sintético concentrado à base de monoetileno-glicol, para uso em sistemas de arrefecimento de veículos automotivos. Protege o sistema de arrefecimento contra a corrosão, além de elevar o ponto de ebulição da água e auxiliar no processo de lubrificação da bomba d'água. A sua diluição deve seguir as recomendações do fabricante do veículo. Classificação: Aprovado formalmente na Mercedes-Benz do Brasil segundo norma MB 325.0 (DBL 7700.20). Atende também as normas SAE J1034, ASTM D-3306 e D-4340 e NBR 13705 Tipo A. Similar ou superior Lubrax fluido para radiadores, MOBIL TM GS 333 PLUS OU IPIRANGA ADITIVOS PARA RADIADORES LONGA DURAÇÃO. Embalagem de 1 litro.	Embalagem com 1,0 litro	150	R\$58,08	R\$8.712,00
13	344682	339030.39	Pneu NOVO de alta qualidade, ref 7.50/16 Capac.Mínima de 10 Lonas. Carga Máxima (kg) 1230. Câmara 700/750-16. Diâmetro Externo (mm) 800. Largura sem carga (mm) 220 Medida 7.50-16. Pressão (lbs/pol2) 60. Velocidade 40 km/h com registro no Inmetro PNEU VEÍCULO AUTOMOTIVO, MATERIAL CARÇAÇA LONA POLIÉSTER, MATERIAL TALÃO ARAME AÇO, MATERIAL BANDA RODAGEM BORRACHA ALTA RESISTÊNCIA, MATERIAL FLANCOS MISTURA BORRACHA ALTA FLEXIBILIDADE, TIPO ESTRUTURA CARÇAÇA RADIAL. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	20	R\$866,54	R\$17.330,80
14	245986	339030.39	Pneu Novo ref 12.4-38 , mínimo de 6 lonas,com friso e desenho R1, barras longas e simétricas, com excelente profundidade , fundo da banda de rodagem com diferentes inclinações , espaço na região do talão para inserção de espátula. Ótima tratividade, maior capacidade de tração, principalmente terrenos inclinados , excelente auto limpeza, eliminação de resíduos durante o trabalho, proporcionando maior tratividade . Com uso de câmara e registro no Inmetro. Similar ou superior pirelli ,goodyear , firestone.	Unidade	06	R\$4.231,72	R\$25.390,32
15	352935	339030.39	Pneu Novo ref 18.4-34,mínimo de 12 lonas,com friso e desenho R1, carga máxima (KG) 3375 , pressão (lbs/pol2) 32 , velocidade máxima (KM/H) 32, câmara (MM) 18.4-34 , largura da seção sem carga (MM) 478 , diâmetro externo (MM) 1688 .Tipo com uso de câmara e com registro no Inmetro. Pneu diagonal projetado com sulcos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu , ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem , maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	10	R\$7.135,97	R\$71.359,70
16	215058	339030.39	Pneu Novo ref 14.9-24, mínimo de 10 lonas,com friso e desenho R1, carga máxima (KG) 1990 , pressão (lbs/pol2) 32 , velocidade máxima (KM/H) 32, câmara (MM) 14.9-24 , largura da seção sem carga (MM) 383 , diâmetro externo (MM) 1314 .Tipo com uso de câmara e com registro no Inmetro. Pneu diagonal projetado com sulcos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu , ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem , maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Similar ou superior goodyear, firestone,pirelli.	Unidade	20	R\$2.864,55	R\$57.291,00
17	215050	339030.39	Pneu Novo ref 9.5-24 , mínimo de 8 lonas,com friso e desenho R1, carga máxima (KG) 1110 , pressão (lbs/pol2) 41 , velocidade máxima (KM/H) 32, câmara (MM) FM 24 , largura da seção sem carga (MM) 254,5 , diâmetro externo (MM) 1054 .Tipo com uso de câmara e com registro no Inmetro. Pneu diagonal projetado com sulcos com desenho de barras curtas e longas	Unidade	06	R\$1.956,36	R\$11.738,16

			conjugadas com ângulos de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu , ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem , maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.				
18	352935	339030.39	Pneu Novo ref 18.4-30, mínimo de 12 lonas, com friso e desenho R1, carga máxima (KG) 3160 , pressão (lbs/pol2) 32 , velocidade máxima (KM/H) 32, câmara (MM) 18.4-30 , largura da seção sem carga (MM) 482, diâmetro externo (MM) 1567 .Tipo com uso de câmara e com registro no Inmetro. Pneu diagonal projetado com sulcos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu , ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem , maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli. **AMPLA CONCORRÊNCIA**	Unidade	14	R\$6.520,43	R\$91.286,02
19	215053	339030.39	Pneu Novo ref 12.4-24, mínimo de 10 lonas, com friso e desenho R1, carga máxima (KG) 1615 , pressão (lbs/pol2) 40 , velocidade máxima (KM/H) 32, câmara (MM) 12.4-24 , largura da seção sem carga (MM) 333,7, diâmetro externo (MM) 1121 .Tipo com uso de câmara e com registro no Inmetro. Pneu diagonal projetado com sulcos com desenho de barras curtas e longas conjugadas com ângulos de 23°/45° proporcionando excelente distribuição de força no centro e ombros do pneu , ocasionando maior poder de tração com menor índice de patinagem , maior resistência a arrancamentos e maior poder autolimpeza. Similar ou superior goodyear, firestone, pirelli.	Unidade	06	R\$2.848,65	R\$17.091,90
Valor Total Estimado da Compra R\$							R\$498.985,16

1.2. Muitas vezes o sistema (SIDEC) através do qual são lançados os produtos constantes neste Termo de Referência para disponibilizar inclusão da proposta por parte dos fornecedores não possui descrição compatível com as do produto a serem adquiridos e por isso são registrados utilizando-se sinônimos, genéricos ou similares. Deve ser considerada sempre a descrição completa dos produtos, constante neste Termo de Referência.

1.3. A Instituição não está obrigada a firmar as contratações de todos os itens licitados ou de toda quantidade solicitada em cada item.

1.4. A Cotação de preços unitários e totais deve estar em moeda nacional, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, incluindo todas as despesas que influam no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

1.5. Serão aceitos somente itens que tenham sua descrição completa. Descrição incompleta será entendida como em desacordo com o solicitado.

1.6. O Pregoeiro poderá solicitar que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 08 (oito) dias úteis contados da solicitação.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Quais os motivos que geraram a necessidade da aquisição ou contratação?

Óleo e pneus destinados ao Campus Muzambinho são necessários para manutenção das atividades.

2.2. Quais os objetivos, metas e benefícios a serem atendidos?

Assegurar as atividades de uso para transporte de servidores, alunos e serviços agrícolas. Sendo impossível o uso seguro sem a manutenção.

2.3. Justifique os quantitativos solicitados?

O quantitativo solicitado se refere ao quantitativo dos manuais dos maquinários.

2.4. Quais os impactos do não atendimento?

Causar prejuízos ao IFSULDEMINAS sem a devida manutenção, com reparos decorrentes da não manutenção e paralisação das atividades ligadas ao uso da frota e máquinas agrícolas.

2.5. Foi considerado aspectos sustentáveis na solicitação? Quais?

Esta requisição não se enquadra neste aspecto.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, anexo a esse processo licitatório.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do Art. 1º da Lei 10.520, de 2002.

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 O prazo de entrega dos materiais são de 30 (trinta) dias, contados do a partir do recebimento da nota de empenho, conforme quantidades estipuladas no empenho, no seguinte endereço IFSULDEMINAS - CAMPUS MUZAMBINHO situado na Estrada de Muzambinho KM 35 – Bairro Morro Preto, Muzambinho– MG, CEP: 37.890-000;

5.2 Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, a partir da entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3 Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4 Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.4.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.6 Os materiais relacionados neste termo de referência, deverão entregues e armazenados, por conta da empresa contratada, no local indicado pelo responsável do recebimento provisório.

5.6.1 Todos os custos com equipamentos, mão de obra e outros que se fizerem necessários para a descarga dos materiais no local determinado pelo responsável técnico, correrão por conta da empresa contratada.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1.3. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.4 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.5 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias

ou defeitos;

7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006,

não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.13 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

11. DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1 cometer fraude fiscal;

12.1.2 comportar-se de modo inidôneo;

12.1.3 falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.5 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1 Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2 multa moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.4 impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.4.1 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.

12.2.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3 As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.4.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

12.10 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

13.1 Está estimado o custo total de **R\$ 498.985,16 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E NOVECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS)**.

13.2 O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas especializadas, em pesquisas de mercado e mediante consulta ao Painel de Preços do Governo Federal, conforme o caso.

14. ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1 O presente Termo de Referência foi elaborado pela Coordenação Geral de Produção, auxiliado pelo “Setor de Compras, Contratos e Convênios”, estando em consonância com as disposições legais e normativas aplicáveis e com o interesse e a conveniência da Administração, sendo submetido à consideração e aprovação das autoridades competentes.

Muzambinho – MG, 12 de Julho de 2022.

Zélia Dias de Souza

Diretora de Administração e Planejamento

Renato Aparecido de Souza
Diretor-geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Zelia Dias de Souza, DIRETOR - CD3 - MUZ - MUZ-DAP**, em 13/07/2022 10:01:43.
- **Renato Aparecido de Souza, DIRETOR GERAL - CD2 - MUZ**, em 13/07/2022 14:14:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/07/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 266942

Código de Autenticação: 9f86c06fb1

